

RESUMO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda.
Data de abertura: 04/05/2022 às 09h
Local: Sede do Senar/AR-GO - Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, 2º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO

Julgamento: menor preço por lote	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Processo nº 149/2022	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Prazo para apresentação de amostra: Não se aplica
Pregão Presencial nº 005/2022		
Valor total estimado: R\$ 714.000,00 Valor total do contrato Lote I: R\$ 30.000,00 Valor total do contrato Lote II: R\$ 684.000,00		
Pedidos de esclarecimentos Até 28/04/2022 para o endereço cpl@senar-go.com.br	Impugnações Até 29/04/2022 para o endereço cpl@senar-go.com.br	

Documentação de habilitação (Veja Item 8 do edital)

1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;	6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência; 8. Atestado de capacidade técnica; 9. Declarações anexas.
--	---

Informações gerais

O contrato sob demanda terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até 60 (sessenta) meses

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
MODALIDADE/TIPO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE	
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/05/2022, às 09h	
LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO: Sede do Senar/AR-GO - Rua 87, nº 708, Edifício FAEG, 2º andar, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO. Telefone: (62) 3412-2747 – E-mail: cpl@senar-go.com.br	

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO, CNPJ nº **04.279.967/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado (Lei nº 8.309, de 23/12/1991 e Decreto nº 566, de 10/06/1992), vem, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 25/2021, levar ao conhecimento dos interessados que fará realizar a presente licitação, a qual será processada e julgada segundo as disposições deste Edital e seus anexos, e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR (encontrado no site - <http://sistemafaeg.com.br/senar>).

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam das especificações no Termo de Referência (Anexo I).

2. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Animador/Recreador	Diária 8h	R\$ 350,00
2	Auxiliar de serviços gerais	Diária 8h	R\$ 250,00
3	Cerimonialista	Hora	R\$ 200,00
4	Cerimonialista	Diária 8h	R\$ 850,00
5	Profissional para secretaria e credenciamento	Diária 6h	R\$ 266,00
6	Produtor e diretor de vídeo	Diária 8h	R\$ 500,00
7	DJ – Disk Jockey	Hora	R\$ 250,00
8	Florista	Diária 8h	R\$ 350,00
9	Fotógrafo	Diária 4h	R\$ 436,00
10	Fotógrafo	Diária 6h	R\$ 526,00
11	Garçom / Garçonete	Diária 4h	R\$ 200,00
12	Garçom / Garçonete	Diária 6h	R\$ 266,00
13	Intérprete para tradução consecutiva	Hora	R\$ 386,00
14	Intérprete de libras	Hora	R\$ 350,00
15	Intérprete de libras	Diária 8 horas	R\$ 706,00
16	Manobrista	Diária 8 horas	R\$ 256,00
17	Músico	Hora	R\$ 350,00
18	Músico	Diária 2 horas	R\$ 426,00
19	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária 8 horas	R\$ 436,00
20	Operador de telemarketing	Diária 6h	R\$ 336,00
21	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 6h	R\$ 250,00



22	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 8h	R\$ 350,00
23	Recepcionista	Diária 6h	R\$ 306,00
24	Recepcionista	Diária 8h	R\$ 336,00
25	Segurança diurno	Diária 8h	R\$ 336,00
26	Segurança noturno	Diária 8h	R\$ 386,00
27	VJ – Video Jockey	Hora	R\$ 306,00
28	Técnico em informática	Diária 8h	R\$ 336,00
29	Técnico para sistema de iluminação	Diária 8 h	R\$ 376,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 10.672,00

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Informática			
1	Cabo Kramer	Diária 8h	R\$ 35,00
2	Computador desktop	Diária 8h	R\$ 95,00
3	Impressora colorida	Diária 8h	R\$ 200,00
4	Impressora monocromática	Diária 8h	R\$ 120,00
5	Impressora térmica	Diária 8h	R\$ 120,00
6	Internet satélite banda ka	Diária 8h	R\$ 1.100,00
7	Kit teclado + mouse USB	Diária 8h	R\$ 20,00
8	Leitores Ópticos	Diária 8h	R\$ 65,00
9	Máquina fotocopadora	Diária 8h	R\$ 250,00
10	No-break	Diária 8h	R\$ 100,00
11	Notebook	Diária 8h	R\$ 140,00
12	Passador de slide com ponteiro luminoso	Diária 8h	R\$ 40,00
13	Ponto de acesso 1	Diária 8h	R\$ 1.000,00
14	Ponto de acesso 2	Diária 8h	R\$ 2.000,00
15	Ponto de acesso 3	Diária 8h	R\$ 4.000,00
16	Ribbon	Diária 8h	R\$ 20,00
17	Roteador wi-fi	Diária 8h	R\$ 50,00
18	Software de Credenciamento eletrônico	Diária 8h	R\$ 800,00
19	Switch	Diária 8h	R\$ 20,00
20	Tablet	Diária 8h	R\$ 120,00
21	Toner colorido	Diária 8h	R\$ 180,00
22	Toner preto e branco	Diária 8h	R\$ 100,00
23	Servidor	Diária 8h	R\$ 250,00
Estrutura			
24	Bebedouro industrial em aço inox 100L 220 V ou superior	Diária 8h	R\$ 350,00
25	Caixa de som portátil	Diária 8h	R\$ 90,00
26	Climatizador de ar evaporativo portátil	Diária 8h	R\$ 250,00
27	Climatizador aspersivo industrial	Diária 8h	R\$ 350,00
28	Chuva de Prata	Unid.	R\$ 150,00

29	Cone sinalizador	Diária 8h	R\$ 50,00
30	Conjunto mesa e cadeira	Diária 8h	R\$ 30,00
31	Distribuidor de energia <i>main power</i>	Diária 8h	R\$ 150,00
32	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Diária 8h	R\$ 25,00
33	Freezer horizontal 282L 1 tampa 220V ou superior	Diária 8h	R\$ 200,00
34	Freezer horizontal 440L 2 tampas 220 V ou superior	Diária 8h	R\$ 300,00
35	Freezer vertical frost free 228L 220V ou superior	Diária 8h	R\$ 220,00
36	Frigobar 120L 220 V ou superior	Diária 8h	R\$ 190,00
37	Grupo gerador 150kva ou superior	Diária 8h	R\$ 2.500,00
38	Máquina de Fumaça Fog Machine SL1500	Diária 8h	R\$ 150,00
39	Organizador de fila	Diária 8h	R\$ 45,00
40	Palco	M ²	R\$ 65,00
41	Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito	Diária 8h	R\$ 30,00
42	Porta banner	Diária 8h	R\$ 30,00
43	Púlpito acrílico	Diária 8h	R\$ 100,00
44	Púlpito digital	Diária 8h	R\$ 350,00
45	Teleprompter	Diária 8h	R\$ 280,00
46	Totem com impressora zebra	Diária 8h	R\$ 350,00
Sonorização			
47	Mesa DMX 24 Canais	Diária 8h	R\$ 150,00
48	Mesa DMX 192 Canais	Diária 8h	R\$ 150,00
49	Mesa DMX 384 Canais	Diária 8h	R\$ 250,00
50	Mesa de som digital 32 canais	Diária 8h	R\$ 350,00
51	Mesa de som digital 48 canais	Diária 8h	R\$ 750,00
52	Microfone Headset Condensador cardioide	Diária 8h	R\$ 150,00
53	Microfone lapela	Diária 8h	R\$ 150,00
54	Microfone Omni Direcional	Diária 8h	R\$ 100,00
55	Microfone auricular	Diária 8h	R\$ 150,00
56	Microfone de mão sem fio	Diária 8h	R\$ 120,00
57	Microfone de mão com fio	Diária 8h	R\$ 50,00
58	Microfone de mesa	Diária 8h	R\$ 60,00
59	Mini Moving Astro Spot Led 60W	Diária 8h	R\$ 150,00
60	Mini Spider 8 LED'S 3W RGBW	Diária 8h	R\$ 150,00
61	Moving Beam	Diária 8h	R\$ 150,00
62	Moving Beam	Diária 8h	R\$ 150,00
63	Moving Hed Led - 230 W	Diária 8h	R\$ 180,00
64	Rádio intercomunicador	Diária 8h	R\$ 80,00
65	PAR de Moving Head	Diária 8h	R\$ 300,00
66	Sistema de sonorização - tipo 1	Diária 8h	R\$ 600,00
67	Sistema de sonorização - tipo 2	Diária 8h	R\$ 800,00
68	Sistema de sonorização - tipo 3	Diária 8h	R\$ 1.200,00
69	Sistema de som - tipo 4	Diária 8h	R\$ 1.950,00
70	Streaming	Diária 8h	R\$ 500,00
Visual			

71	Câmera	Diária 8h	R\$ 800,00
72	Filmagem simples para transmissão simultânea	Diária 8h	R\$ 1.600,00
73	Ilha de edição	Diária 8h	R\$ 850,00
74	Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED	Diária 8h	R\$ 250,00
75	Painel de Led com Conversor Led Cynck	Diária 8h	R\$ 250,00
76	Projetor multimídia	Diária 8h	R\$ 200,00
77	Smart TV 50'	Diária 8h	R\$ 200,00
78	Smart TV 70'	Diária 8h	R\$ 400,00
79	Tela de projeção 90'	Diária 8h	R\$ 80,00
80	Tela de projeção 150'	Diária 8h	R\$ 120,00
81	Tela de projeção 200'	Diária 8h	R\$ 250,00
Iluminação			
82	Projetor De Gobo	Diária 8h	R\$ 350,00
83	Refletor 54 Led's 3W RGBWA Astro	Diária 8h	R\$ 45,00
84	Refletores Fresnel LED COB 200W	Diária 8h	R\$ 120,00
85	Ribalta 54 Leds 3W RGBW V.2	Diária 8h	R\$ 100,00
86	Sistema de iluminação	Diária 8h	R\$ 2.000,00
Deslocamento			
87	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	Valor por Km	R\$ 4,00
88	Deslocamento em Caminhão Baú ¾ média de 2500 kg;	Valor por Km	R\$ 5,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 35.064,00

3. DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação, independerá de empenho, com provisão certa à conta dos recursos consignados no PAT, conforme a Natureza Orçamentária Financeira: Serviços técnicos profissionais e locação de equipamentos;

3.2. O valor estimado do contrato é de **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, sendo **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o lote 1 e **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil)** para o lote 2 conforme previsão do PAT, podendo ser alterado conforme reajustes;

3.3. O valor estipulado constitui-se de mera previsão, não estando o Senar/AR-GO obrigado a realizá-lo em sua totalidade e não cabendo à futura CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de indenização;

3.4. As despesas serão alocadas em diversos Centro de Custos alocados pelo Senar/AR-GO previamente estabelecidos no Orçamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

4.2. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Senar/AR-GO, durante o prazo da sanção aplicada;

4.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

4.5. Declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

4.6. Empresas, cujo dirigente, gerente ou sócio seja, funcionário do Senar/AR-GO.



5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, através de petição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 5.3. As solicitações acima previstas deverão conter identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, indicação do responsável legal);
- 5.4. As solicitações de esclarecimento e/ou impugnação serão recebidas exclusivamente através do e-mail cpl@senar-go.com.br;
- 5.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1. À Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aplicado o tratamento diferenciado estipulado pelos arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- 6.2. O licitante que se enquadrar na condição de ME ou EPP, na forma disposta na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração impressa (Anexo VII) ou de próprio punho, assinada pelo representante legal, no momento do credenciamento, sob pena de decadência do benefício;

7. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

- 7.1. A participação na fase de oferta de lances do Pregão Presencial está condicionada à presença e atuação de um representante da pessoa jurídica interessada, que deverá identificar-se por meio da apresentação dos seguintes documentos, reproduzida por meio de fotocópia:
 - a) cédula de identidade ou equivalente;
 - b) instrumento de constituição da pessoa jurídica, registrado na Junta Comercial e das alterações havidas (dispensadas as precedentes, se a última alteração contiver a consolidação contratual), que lhe confira poderes para tanto;
 - c) no caso de sociedade civil, ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício (cópia da ata de nomeação, eleição e/ou posse), que o credencie a responder pela representada;
 - d) no caso de procurador, procuração que o habilite, por meio de instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com outorga de amplos poderes de representação, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;
 - e) declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei (Anexo IV);
- 7.2. É recomendável que a documentação de credenciamento esteja fora de envelopes lacrados;
- 7.3. Caso a licitante não se faça representar na sessão de abertura e julgamento, deverá encaminhar os envelopes diretamente à CPL, até a data e hora da sessão, estabelecidos neste Edital;
- 7.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) permitir o ingresso de licitantes após a abertura da sessão até o final do processo de credenciamento em software específico. A finalização de tal processo será informada em sessão, pelo Pregoeiro e em voz audível.

8. DOS ENVELOPES E SUA APRESENTAÇÃO

- 8.1. No local, dia e hora determinados deverão ser apresentados, em 02 (dois) envelopes distintos, a documentação e proposta, assim distinguidos:
 - 8.1.1. **ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - Este envelope conterá todos os documentos relativos à constituição jurídica, regularidade fiscal e outros arrolados e exigidos neste Edital (item 9 - Da Documentação de Habilitação da Proponente);



8.1.2. **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO** - Este envelope deverá ser lacrado e conter a apresentação do produto ofertado mediante descrição do objeto desta licitação, com a quantidade e os preços correspondentes (preço unitário e preço total, se houver);

8.2. Os envelopes deverão conter, exemplificativamente, em sua parte externa, os seguintes dizeres, de acordo com o seu conteúdo:

ATENÇÃO – LICITAÇÃO ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO AO SENAR/AR-GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	Razão Social: CNPJ: Endereço: E-mail:
--	--

ATENÇÃO – LICITAÇÃO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS AO SENAR/AR-GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	Razão Social: CNPJ: Endereço: E-mail:
---	--

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE (ENVELOPE “A”)

9.1. Para sua habilitação, a licitante deverá apresentar, no ENVELOPE “A”, a documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, preferencialmente em ordem sequencial;

9.2. A documentação exigida para habilitação da proponente, reproduzida por meio de fotocópia, é a seguinte:

9.2.1. Habilitação jurídica

- instrumento de constituição da pessoa jurídica, registrado na Junta Comercial e das alterações havidas, dispensadas as precedentes, se a última alteração contiver a consolidação contratual;
- no caso de sociedade civil, ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício (cópia da ata de nomeação, eleição e/ou posse);
- documentos (cédula de identidade ou equivalente) dos sócios que assinam pela empresa e, no caso de sociedades civis, documentos dos dirigentes que assinam pela sociedade;
- cartão de inscrição no CNPJ;

9.2.2. Habilitação fiscal

- prova de regularidade relativa ao:
 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

9.2.3. Habilitação técnica

- a proponente deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo III);
- declaração assinada pelo representante legal de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Art. 7º, inciso XXXIII, CF/88) (Anexo V);
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a prestação de serviço compatível com o objeto da presente licitação.
 - A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço, data da emissão do documento, assinatura do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa) e objeto fundamento;



- f) declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de parentesco ou não com empregados do Senar/AR-GO (Anexo VI);
- g) Documentos porventura exigidos nos Anexos deste Edital.

9.3. Todas as certidões a serem apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor;

9.3.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento, salvo se possível atualização e impressão do mesmo, via internet ou outro meio idôneo, durante a sessão.

9.4. Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar ou em nome da matriz ou da filial, dependendo de quem é a licitante, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz;

9.5. Na falta de documento ou no caso de apresentarem validade expirada, a CPL poderá diligenciar para a emissão e impressão do mesmo, via internet ou outro meio idôneo, durante a sessão;

9.6. Exigir-se-á a entrega da documentação arrolada no item 9.2, somente da proponente que, imediatamente após a abertura e julgamento for classificada, em princípio, como vencedora, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

9.7. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;

9.8. É vedada a substituição de qualquer dos documentos exigidos neste Edital e seus anexos por protocolos de entrega ou solicitação de documentos;

9.9. As condições de habilitação são exigências que devem ser mantidas durante todo o certame e, também, durante a execução do contrato;

9.10. Os documentos já apresentados no credenciamento podem ser aproveitados para a fase de habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE B)

10.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou contendo o carimbo de seu CNPJ, em 01 (uma) via, impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e:

10.1.1. Conter o nome do produto ofertado e sua quantidade atendendo o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação;

10.1.2. Mencionar preços unitário e total dos produtos/serviços ofertados, cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e/ou por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

10.1.3. Mencionar o prazo de sua validade (mínimo de 60 dias corridos) a contar da sua apresentação. Caso seja omissa sua validade, será considerada válida para o prazo assinalado de 60 dias;

10.1.4. Conter a assinatura da pessoa que, legalmente, responde pela empresa.

10.2. A apresentação da Proposta de Preços implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e anexos;

10.3. Os erros materiais referentes ao somatório dos valores apresentados na proposta de preço pelos licitantes poderão ser supridos, de ofício, pela CPL no ato da sessão pública;

10.4. A CPL poderá relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

11.1. O julgamento do pregão presencial observará o seguinte procedimento:

11.2. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes, desclassificando-se aquelas que não atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório;

11.3. Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor;

11.4. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;



- 11.5. A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;
- 11.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos 11.3 e 11.4 deste artigo, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame;
- 11.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, em sessão;
- 11.8. A comissão de licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;
- 11.9. Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
- 11.10. Realizada a classificação das propostas escritas pela comissão de licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:
- o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;
 - havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
 - somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido com redução mínima de R\$0,05 (cinco centavos) por lance;
 - o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
 - não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 11.11. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;
- 11.12. Encerrada a fase de lances pelo Pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 11.13. A CPL, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço;
- 11.14. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à comissão de licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;
- 11.15. Na hipótese de todas as empresas serem inabilitadas e/ou todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação e/ou desclassificação;
- 11.16. Declarado o licitante vencedor, a comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação;

12. DO RECURSO CONTRA DECISÃO DO JULGAMENTO

- 12.1. Poderá ser apresentado recurso, por escrito e fundamentado, contra o resultado do julgamento em até 2 (dois) dias úteis dirigido ao Superintendente do Senar/AR-GO, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Senar;
- 12.2. É resguardado àquela que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto, apresentar contrarrazões em igual prazo, a partir da intimação, sendo-lhe assegurada vista dos autos;
- 12.3. O recurso deverá ser enviado via e-mail para cpl@senar-go.com.br;
- 12.4. O recurso contra decisão do julgamento somente será conhecido (apreciado) se assinado pela pessoa legitimamente autorizada para responder pela licitante recorrente;
- 12.5. A autoridade administrativa julgará o recurso interposto dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da juntada das razões e contrarrazões das partes interessadas;
- 12.6. A resposta ao recurso interposto será publicada no site do Senar/AR-GO;
- 12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Senar/AR-GO.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do faturamento devidamente atestada SENAR/AR-GO;
- 13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o 20º (vigésimo) dia do mês e entregue no mesmo mês da emissão;
- 13.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa ora CONTRATADA, conforme a autorização de fornecimento emitida pelo SENAR/AR-GO, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, discriminando os serviços prestados, bem como o seu valor total e as retenções de lei;
- 13.4. À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal (FGTS; Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Públicas: Federal (Dívida Ativa/Receita Federal/Previdência), Estadual e Municipal);
- 13.5. A Nota Fiscal apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, sem ônus ao SENAR/AR-GO;
- 13.6. O Senar/AR-GO deduzirá todos os impostos devidos.

14. DO CONTRATO

- 14.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos da data da convocação, comparecer ao Senar/AR-GO para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade, o Senar/AR-GO poderá encaminhar contrato para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo estabelecido, a contar da data de seu recebimento;
- 14.3. Se o adjudicatário não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Desde que apuradas e comprovadas, resguardado o direito de defesa, as ocorrências abaixo enumeradas acarretarão à empresa infratora penalidades administrativas, conforme descrito abaixo;
- 15.2. Antes da formalização do contrato, as penalidades administrativas passíveis de aplicação pela circunstância elencada abaixo, são:
- 15.2.1. Multa indenizatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto para o objeto (item conforme julgamento das propostas), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pela oposição injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado;
- 15.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, por período de até 02 (dois) anos.
- 15.2.3. As penalidades são autônomas e podem ser aplicadas cumulativamente.
- 15.3. Após a formalização do Contrato, as penalidades administrativas passíveis de aplicação pelas circunstâncias elencadas abaixo, são:
- 15.3.1. Advertência;
- 15.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor total do item a ser contratado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item contratado, no caso de inexecução parcial ou total;
- 15.3.4. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, por período de até 02 (dois) anos;
- 15.3.5. As penalidades são autônomas e podem ser aplicadas cumulativamente;
- 15.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no Senar/AR-GO, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos determinados ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O Senar/AR-GO reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes da execução dos serviços requisitados, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, nos casos abaixo descritos;

16.2. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE praticados pela CONTRATADA ou havidos em desfavor da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- 16.2.1. Cumprimento irregular ou não cumprimento de obrigações ou prazos;
- 16.2.2. Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou da execução, no prazo estipulado;
- 16.2.3. Atraso injustificado e/ou a paralisação da prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 16.2.4. Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;
- 16.2.5. Subcontratação total do objeto;
- 16.2.6. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- 16.2.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.2.8. Decretação de falência e/ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- 16.2.9. Dissolução da sociedade;
- 16.2.10. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a prestação dos serviços;
- 16.2.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 16.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2. A sessão, em atendimento ao princípio da publicidade, poderá ser filmada;

17.3. O ato de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório implicará nas penas previstas no art. 337-I, da Lei 14.133/21;

17.4. É assegurado ao Senar/AR-GO o direito de, no interesse da Administração, anular, revogar, cancelar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, antes de assinado o Contrato, dando ciência aos participantes com indicação dos motivos que ensejaram a medida;

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado;

17.6. O Senar/AR-GO poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições deste Pregão Presencial, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização;

17.7. Quaisquer alterações ao Edital serão divulgadas em jornal de grande circulação e no site do Senar/AR-GO (www.senargo.org.br);

17.8. Na contagem dos prazos (dias consecutivos) estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Senar/AR-GO;

17.9. No fornecimento dos bens e serviços deve haver a observância do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) quanto aos regramentos, vícios, defeitos etc.;

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

17.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da jurisdição estadual da comarca de Goiânia (Estado de Goiás), com exclusão de qualquer outro;

17.12. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital e seus respectivos anexos, publicado em jornal de grande circulação em Goiânia-GO (Estado de Goiás).

17.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

- 17.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 17.13.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço LOTE 1;
- 17.13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preço LOTE 2;
- 17.13.4. Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 17.13.5. Anexo V – Declaração de Microempresa;
- 17.13.6. Anexo VI – Declaração de Não Empregabilidade ao Menor de Idade;
- 17.13.7. Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
- 17.13.8. Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Goiânia, 20 de abril de 2022.

Julliely Fonseca de Souza
Presidente da CPL

Dirceu Borges
Superintendente do SENAR/AR-GO



TERMO DE REFERÊNCIA**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência, vinculado ao Processo Administrativo nº 149/2022, tem por objeto a instauração de procedimento licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos, com as denominações, características, quantidade, termos e condições deste Termo de Referência;

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de mão de obra e equipamentos, com os seguintes serviços:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
1	Animador/Recreador	Diária 8h
2	Auxiliar de serviços gerais	Diária 8h
3	Cerimonialista	Hora
4	Cerimonialista	Diária 8h
5	Coordenador de secretaria/credenciamento	Diária 6h
6	Produtor e diretor de vídeo	Diária 8h
7	DJ – Disk Jockey	Hora
8	Florista	Diária 8h
9	Fotógrafo	Diária 4h
10	Fotógrafo	Diária 6h
11	Garçom / Garçonete	Diária 4h
12	Garçom / Garçonete	Diária 6h
13	Intérprete para tradução consecutiva	Hora
14	Intérprete de libras	Hora
15	Intérprete de libras	Diária 8 horas
16	Manobrista	Diária 8 horas
17	Músico	Hora
18	Músico	Diária 2 horas
19	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária 8 horas
20	Operador de telemarketing	Diária 6h
21	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 6h
22	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 8h
23	Recepcionista	Diária 6h
24	Recepcionista	Diária 8h
25	Segurança diurno	Diária 8h
26	Segurança noturno	Diária 8h
27	VJ – Video Jockey	Hora
28	Técnico em informática	Diária 8h
29	Técnico para sistema de iluminação	Diária 8 h

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
Informática		
1	Cabo Kramer	Diária 8h
2	Computador desktop	Diária 8h
3	Impressora colorida	Diária 8h
4	Impressora monocromática	Diária 8h
5	Impressora térmica	Diária 8h
6	Internet satélite banda ka	Diária 8h
7	Kit teclado + mouse USB	Diária 8h
8	Leitores Ópticos	Diária 8h
9	Máquina fotocopadora	Diária 8h
10	No-break	Diária 8h
11	Notebook	Diária 8h
12	Passador de slide com ponteiro luminoso	Diária 8h
13	Ponto de acesso 1	Diária 8h
14	Ponto de acesso 2	Diária 8h
15	Ponto de acesso 3	Diária 8h
16	Ribbon	Diária 8h
17	Roteador wi-fi	Diária 8h
18	Software de Credenciamento eletrônico	Diária 8h
19	Switch	Diária 8h
20	Tablet	Diária 8h
21	Toner colorido	Diária 8h
22	Toner preto e branco	Diária 8h
23	Servidor	Diária 8h
Estrutura		
24	Bebedouro industrial em aço inox 100L 220 V ou superior	Diária 8h
25	Caixa de som portátil	Diária 8h
26	Climatizador de ar evaporativo portátil	Diária 8h
27	Climatizador aspersivo industrial	Diária 8h
28	Chuva de Prata	Unid.
29	Cone sinalizador	Diária 8h
30	Conjunto mesa e cadeira	Diária 8h
31	Distribuidor de energia <i>main power</i>	Diária 8h
32	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Diária 8h
33	Freezer horizontal 282L 1 tampa 220V ou superior	Diária 8h
34	Freezer horizontal 440L 2 tampas 220 V ou superior	Diária 8h
35	Freezer vertical frost free 228L 220V ou superior	Diária 8h

36	Frigobar 120L 220 V ou superior	Diária 8h
37	Grupo gerador 150kva ou superior	Diária 8h
38	Maquina de Fumaça Fog Machine SL1500	Diária 8h
39	Organizador de fila	Diária 8h
40	Palco	M ²
41	Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito	Diária 8h
42	Porta banner	Diária 8h
43	Púlpito acrílico	Diária 8h
44	Púlpito digital	Diária 8h
45	Teleprompter	Diária 8h
46	Totem com impressora zebra	Diária 8h
Sonorização		
47	Mesa DMX 24 Canais	Diária 8h
48	Mesa DMX 192 Canais	Diária 8h
49	Mesa DMX 384 Canais	Diária 8h
50	Mesa de som digital 32 canais	Diária 8h
51	Mesa de som digital 48 canais	Diária 8h
52	Microfone Headset Condensador cardioide	Diária 8h
53	Microfone lapela	Diária 8h
54	Microfone Omni Direcional	Diária 8h
55	Microfone auricular	Diária 8h
56	Microfone de mão sem fio	Diária 8h
57	Microfone de mão com fio	Diária 8h
58	Microfone de mesa	Diária 8h
59	Mini Moving Astro Spot Led 60W	Diária 8h
60	Mini Spider 8 LED'S 3W RGBW	Diária 8h
61	Moving Beam	Diária 8h
62	Moving Beam	Diária 8h
63	Moving Hed Led - 230 W	Diária 8h
64	Rádio intercomunicador	Diária 8h
65	PAR de Moving Head	Diária 8h
66	Sistema de sonorização - tipo 1	Diária 8h
67	Sistema de sonorização - tipo 2	Diária 8h
68	Sistema de sonorização - tipo 3	Diária 8h
69	Sistema de som - tipo 4	Diária 8h
70	Streaming	Diária 8h
Visual		
71	Câmera	Diária 8h
72	Filmagem simples para transmissão simultânea	Diária 8h
73	Ilha de edição	Diária 8h
74	Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED	Diária 8h
75	Painel de Led com Conversor Led Cynck	Diária 8h
76	Projetor multimídia	Diária 8h
77	Smart TV 50'	Diária 8h
78	Smart TV 70'	Diária 8h
79	Tela de projeção 90'	Diária 8h

80	Tela de projeção 150'	Diária 8h
81	Tela de projeção 200'	Diária 8h
Iluminação		
82	Projektor De Gobo	Diária 8h
83	Refletor 54 Led's 3W RGBWA Astro	Diária 8h
84	Refletores Fresnel LED COB 200W	Diária 8h
85	Ribalta 54 Leds 3W RGBW V.2	Diária 8h
86	Sistema de iluminação	Diária 8h
Deslocamento		
87	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	Valor por Km
88	Deslocamento em Caminhão Baú ¾ média de 2500 kg;	Valor por Km

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – LOTE 1 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

3.1. Animador/Recreador

Pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos. O técnico em recreação/animador é aquele que tem o contato direto com o público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, saber o que as pessoas esperam para a sua recreação, tendo visão organizacional e de planejamento e projetos

3.2. Auxiliar de serviços gerais

O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído

3.3. Cerimonialista

Profissional responsável pela assessoria em eventos com autoridades públicas e/ou privadas. Responsável pela elaboração de roteiros/scripts de cerimônias; aplicação da precedência para mesas e dispositivos oficiais, de acordo com as Normas do Cerimonial Público e da Ordem Geral de Precedência, somadas às legislações vigentes; identificação de autoridades; preparação de nominatas; e orientação quanto ao uso de símbolos nacionais, de acordo com o Decreto 5.700/71.

3.4. Coordenador de secretaria/credenciamento

Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos acompanhamentos e monitoramento de credenciamento de participantes e todos os serviços relacionados à recepção dos convidados e do credenciamento dos participantes.

3.5. Produtor e diretor de vídeo

Captação de cenas em Full HD durante o Evento com 01 Filmadora Full HD; Repórter com Experiência, sujeita à aprovação; Captação de áudio e entrevistas com canopla personalizada no microfone; Iluminação; Entrega de banco de cenas brutas separadas em arquivo; Entrega de material editado em arquivo de alta resolução Full HD

3.6. DJ – Disk Jockey

Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários para a execução de seu trabalho.

3.7. Florista

Realiza montagem de arranjo de flores, vasos, buquês, entre outras decorações e presta atendimento ao cliente.

3.8. Fotografo

Câmera profissional full frame, com tripé e flash compatível; - 1 fotógrafo profissional; - Entrega do produto final (editado) em até 5 (cinco) dias úteis após o evento em duas cópias. Entregar o material bruto logo após o evento

3.9. Garçom/Garçonete

Profissional qualificado e com vasta experiência para a realização da atividade, inclusive servindo autoridades do 1º escalão. Deverá estar devidamente uniformizado e possuir bandeja própria para o exercício de sua função, para utilização quando solicitado. O profissional deverá ter apresentação pessoal, postura profissional, conhecimento no manuseio de utensílios e equipamentos específicos, preparo do ambiente de serviço, arrumação das mesas, fino trato ao atendimento aos clientes e atendimento ao palco.

3.10. Intérprete para tradução consecutiva

Deverá ter experiência comprovada e desenvoltura em tradução consecutiva em eventos. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Exemplo: Básicos (Inglês, espanhol, francês)

3.11. Intérprete de libras

Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais – LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento.

3.12. Manobrista

Deverá ter experiência, possuir Carteira Nacional de Habilitação, na categoria correspondente ao veículo, por ele conduzido, para as categorias que envolvam condução de veículos automotores em geral. Devidamente equipado e uniformizado. A empresa deverá apresentar proposta para os seguintes serviços:

- a. Manobrista devidamente habilitado, uniformizado, disponível no período diurno ou noturno, de segunda-feira a domingo;
- b. O valor do manobrista deverá ser conforme acordo coletivo da categoria;
- c. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento do uniforme do motorista;
- d. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/motorista, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o Contratante.

3.13. Músico

Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.

3.14. Operador de equipamentos audiovisuais

O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.

3.15. Operador de telemarketing

Profissional habilitado e com experiência no atendimento e realização de ligações para participantes do evento. Os serviços de telemarketing serão utilizados na realização de palestras, seminários, teleconferências, cursos e outros eventos. Eles serão desenvolvidos utilizando-se da estrutura da contratante. O Senar em Goiás fornecerá à contratada a relação de convidados/participantes dos eventos. Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado relatório do trabalho realizado, conforme necessidade do Senar Goiás.

3.16. Prestador de serviços na área de alimentação

O serviço deve incluir os equipamentos e alimentos necessários à execução dos serviços, tais como carrinho de pipoca, algodão doce, picolé etc.

3.17. Recepcionista

O serviço deverá ser executado por profissional uniformizado, dinâmico, pontual, responsável, proativo e com postura profissional, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Dentre os serviços que poderão ser executados pelos profissionais recepcionistas estão: realizar a recepção e o cadastramento de autoridades e outros participantes definidos pelo organizador do evento, recolher assinaturas por meio de listas de presença, montar e distribuir pastas/kits com os materiais a serem fornecidos pelo Senar Goiás aos participantes dos eventos e devolver o material excedente, deter informações quanto aos detalhes do evento a fim de orientar os participantes.

3.18. Segurança

Profissional para realização de segurança desarmada, diurna ou noturna. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. Os serviços de segurança deverão ser prestados por profissionais devidamente uniformizados, com noções de segurança em eventos e apresentar atributos tais como: atenção, iniciativa, responsabilidade, pontualidade, assiduidade, postura profissional e aplicar regras de boa educação na orientação dos participantes dos eventos, evitando situações que possam prejudicar a segurança do evento (tumultos, desentendimentos, danos materiais e físicos etc.). Os profissionais de segurança contratados deverão comparecer no local determinado para o evento, uma hora antes de seu início e ali permanecerem até o seu término, quando deverão auxiliar na retirada e guarda dos materiais.

3.19. VJ – Video Jockey

Profissionais responsáveis pela manipulação em tempo real de vídeos em eventos ao vivo, tendo estes vídeos como função, na maioria das ocasiões, a ilustração de músicas e a transmissão de sensações diversas para o

público. O VJ deve se apresentar devidamente equipado com computador ou notebook ou qualquer outro equipamento que se faça necessário para a execução da sua atividade.

3.20. Técnico em informática

O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá ser capaz de efetuar configurações de rede, hardware, software e de identificar e comunicar à coordenação do evento a ocorrência de eventuais falhas em sua área de atuação que estejam além dos seus recursos imediatos de reparação.

3.21. Técnico para sistema de iluminação

O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação que será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação do evento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – LOTE 2 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4.1. Cabo Kramer

Cabo P2 x RCA com 1,80 m de comprimento; 1 conector P2ST(in) e 2 RCA(out) com o Cabo P2 Estéreo X 2 RCA da Kramer você poderá conectar seu MP3 Player, CD Player, Celular ou Tablet ou qualquer outra fonte de áudio, em seu sistema de som.

4.2. Computador desktop

Processador Intel Core i5; 4 Gb de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LCD 18,5'.

4.3. Impressora colorida

Impressora a laser colorida

4.4. Impressora monocromática

Impressora a laser preto e branco

4.5. Impressora térmica

Impressora de etiqueta e código de barras de transferência térmica, de alta velocidade, no mínimo 10 polegadas por segundo. Térmica direta e termo-transferência; largura da etiqueta: de 6 mm a 2475 mm; papel térmico, couchê, poliéster, vinil, tag ou contínuo; velocidade de impressão de 6 a 10 pols/s; resolução de 8 a 24 pontos por mm. Quantidade mínima de etiquetas: 500 unidades

4.6. Internet satélite banda ka

Banda Ka, Velocidade de download – 10 MB, Velocidade de Upload – 1 MB

4.7. Kit teclado + mouse USB

Teclado ABNT e mouse com fio

4.8. Leitores Ópticos

Scanner/leitor de código de barras LED, USB, sem fio, com tecnologia bluetooth, com alcance de até 10 metros e tecnologia do tipo laser.

4.9. Máquina fotocopidora

Máquina fotocopidora monocromática 47 ppm

4.10. No-break

Entrada bivolt automática 110/220v, mínimo de 4 saídas, potência 800va; bateria interna para 20min de autonomia.

4.11. Notebook

Core i7; 4 GB de Ram com monitor LCD de 18,5' ou superior;

4.12. Passador de slide com ponteiro luminoso

Passador de slides com ponteiro luminoso para uso em projeção.

4.13. Ponto de acesso 1

Até 250 pessoas Área aprox. de 400 m2 No mínimo 4 Aps (Access Points wireless) switch com no mínimo 12 portas Link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload.

4.14. Ponto de acesso 2

Até 500 pessoas Área aprox. de 1000 m2 No mínimo 8 Aps (Access Points wireless) 1 switch com no mínimo 24 portas Link mínimo 20 M de download e 3 de upload.

4.15. Ponto de acesso 3

Até 1.000 pessoas Área aprox. de 2000 m² No mínimo 12 Aps (Access Points wireless) 1 switch de no mínimo 24 portas Link mínimo de 25 M de download e 5 de upload.

4.16. **Ribbon**

Ribbon de cera compatível com a impressora térmica utilizada no evento.

4.17. **Roteador wi-fi**

Roteador tipo Access point para distribuição de internet sem fio para evento

4.18. **Software de Credenciamento eletrônico**

Software de credenciamento e controle de acesso que permita: importação e tratamento de banco de dados recebido previamente; impressão de etiquetas com código de barras (quando necessário) no ato do evento; inclusão de dados na etiqueta (nome, empresa, UF); emissão de relatórios gerenciais e quantitativos durante todo o evento (on line) e pós-evento.

4.19. **Switch**

16 portas para rede de microcomputadores

4.20. **Tablet**

Tablet 1 GB de Ram Android, com Editor de Planilhas, 7 polegadas

4.21. **Toner colorido**

Toner para ser usado na impressora colorida.

4.22. **Toner preto e branco**

Toner para ser usado na impressora monocromática / máquina fotocopadora

4.23. **Servidor**

Core I-7, 8G, HD – SSD

ESTRUTURA

4.24. **Bebedouro industrial em aço inox 100L 220 V ou superior**

Equipamento de acordo com a portaria 344/2016 do INMETRO; Pia de escoamento em vacuum-form; Água com temperatura até 23°C é resfriada para a faixa de 2°C a 7°C.; 4 rodízios inferiores para deslocamento.

4.25. **Caixa de som portátil**

Portátil, com bluetooth e bateria

4.26. **Climatizador de ar evaporativo portátil**

Oscilação vertical e horizontal:

Oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual.

Reservatório para 100L de água:

E pode ser conectado direto à rede hidráulica para abastecimento automático de água.

Quatro rodas: Quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro.

4.27. **Climatizador aspersivo industrial**

Climatização eficiente em ambientes abertos e fechados;

- Baixo consumo de energia;

- Baixo nível de ruído;

- Aumenta a umidade relativa do ar;

- Oferece controle gradual de névoa;

- Captação: rede de água;

- Área climatizada: 70 à 90 m²;

- 220V

4.28. **Chuva de Prata**

Sky Paper Papeis nas cores: Prata / Dourado / Verde / Amarelo

4.29. **Cone sinalizador**

Cone para sinalização viária confeccionado em PVC flexível, na cor laranja, com duas faixas adesivas refletivas brancas flexíveis tipo colmeia, altura total do cone variando entre 70 a 80cm.

4.30. **Conjunto mesa e cadeira**

Mesa para microcomputador tipo pranchão e cadeiras com assento acolchoadas

4.31. **Distribuidor de energia main power**

Locação de distribuidor de energia main power com conectores steck 150A, disjuntor geral 80A, voltímetro, saídas tomadas NBR 20A e steck 32A (2 polos + terra). 300 metros de cabeamento de AC PP 12 mm 03 polos, steck, para distribuição em pontos estratégicos e até 25 pontos em réguas de AC (tomadas) para ligação de equipamentos diversos.

4.32. Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)

Estrutura em Box truss tipo Ground Q30 / Q15 VALOR DO METRO LINEAR. OBS: base e cubos são equivalentes a 1mt cada.

4.33. Freezer horizontal 282L 1 tampa 220V ou superior

Temperatura: Freezer e Refrigerador de +8C até -18C

Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo

Com tranca e chave

4 rodízios inferiores para deslocamento

Gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster - Gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência

4.34. Freezer horizontal 440L 2 tampas 220 V ou superior

Temperatura: -18 a -22°C | Refrigerador +2 a +8°C ou equivalente

Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo

Com tranca e chave

4 rodízios inferiores para deslocamento

Gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster - Gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência

4.35. Freezer vertical frost free 228L 220V ou superior

Temperatura: Alcance de temperatura de até -24C

Com tranca e chave

2 rodízios inferiores para deslocamento

Gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster - Gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência

4.36. Frigobar 120L 220 V ou superior

2 rodízios inferiores para deslocamento

4.37. Grupo gerador 150kva ou superior

Carenado e silenciado. Cabos: Incluir 4 vias de 20mts.

4.38. Máquina de Fumaça Fog Machine SL1500

Produção Nevoeiro: 15000CUFT/MIN

Jet distância de 8m Medicina Refeitório Capacidade: 5 litros

Acompanha Controle Remoto

4.39. Organizador de fila

Pedestal em alumínio e acabamento cromado. Retrátil.

4.40. Palco

Acabamento em carpete e saia lateral, escada de acesso lateral, medindo 40 cm de altura. Deve ser considerado o valor da locação por metro quadrado.

4.41. Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito

Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito

4.42. Porta banner

Em tripé de alumínio até 3 metros de altura.

4.43. Púlpito acrílico

Em acrílico, tipo estante.

4.44. Púlpito digital

Com suporte em acrílico, Dimensões (A x L): 1,05 m x 0,60 m, TV inclusa

4.45. Teleprompter

Invisível; composto por espelho refletivo de alta reflexão com hastes em aço e suporte para monitor de até 19,5"; altura da haste do teleprompter é regulável; O público não enxerga os caracteres, somente o palestrante. Com monitor LED e cabo VGA/HDMI.

4.46. Totem com impressora zebra

Terminais de autoatendimento com capacidade para bobinas de até 180 metros proporcionando menos trocas e o monitor touchscreen de alta resistência.

SONORIZAÇÃO

4.47. Mesa DMX 24 Canais

7 Canais de entrada 5MIC/Line + 1TRS + 1 Rca

24 Efeitos Dsp

Tecnologia Bt = Bluetooth

Equalizadores individual por canal

Módulo MP3 e interface Us

Marca de referência: BF Iluminação

4.48. Mesa DMX 192 Canais

Controla ao mesmo tempo até 12 scanners (saídas de sinal) de 16 canais, como moving heads, par leds, máquinas de fumaça, entre outros. Possui a possibilidade de criar e armazenar cenas, criar chases, e muito mais, são 23 bancos que podem armazenar 8 cenas cada, totalizando 184 cenas, facilitando assim a reprodução de sequências de efeitos, trazendo agilidade na operação.

Marca de referência: BF Iluminação

4.49. Mesa DMX 384 Canais

Controla até 12 luzes de até 32 canais, total 384 canais, podendo programar 30 bancos, cada um com 8 cenas ou 6 gravações, cada uma com até 240 cenas

Marca de referência: BF Iluminação (modelo 901864)

4.50. Mesa de som digital 32 canais

Console digital para sonorização 32 canais de entrada, 16 auxiliares, entrada USB

4.51. Mesa de som digital 48 canais

Console digital para sonorização 48 canais de entrada, 16 auxiliares, entrada USB Microfone Headset Condensador cardioide

4.52. Microfone Headset Condensador cardioide

Cápsula cardioide

Conector mini P2

4.53. Microfone lapela

Microfone de lapela sem fio tipo C-USB de dois canais

4.54. Microfone Omni Direcional

(para captação de áudio da plateia) com suporte

4.55. Microfone auricular

Tipo Madonna, sem fio, com fornecimento contínuo de bateria.

4.56. Microfone de mão sem fio

UHF profissional, com fornecimento contínuo de bateria e com pedestal de mesa ou de chão, quando necessários.

4.57. Microfone de mão com fio

Incluso cabo de 15 metros.

4.58. Microfone de mesa

Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR. Cabo com 6 metros, plugue XLR para P-10.

4.59. Mini Moving Astro Spot Led 60W

Gobos visíveis em até 60 metros, faixa de luz visível até 50 metros com fumaça.

4.60. Mini Spider 8 LED'S 3W RGBW

Mini Spider com 8 leds quadrados com 3W cada, e leds RGBW, de 7 a 13 Canais

Pode ser utilizado com mesas DMX e ainda tem modo SOUND que acompanha a batida da música.

4.61. Moving Beam

Moving beam Astro 230W 7R | Modelo: VIGA MÓVEL – 901740

4.62. Moving Beam

Moving beam head 200W 5R Touch Screen

4.63. Moving Hed Led - 230 W

Moving Hed Led - 230W

Marca sugerida: Pro Light. Modelo: B230

4.64. Rádio intercomunicador

Rádio intercomunicador Profissional de longo alcance com alcance mínimo de 10 KM UHF com no mínimo 16 canais.

4.65. PAR de Moving Head

IM-575W2/FC + Case de Transporte

4.66. Sistema de sonorização - tipo 1

Sistema de sonorização com no mínimo 02 caixas 400W no tripé, com mesa de som de 16 canais, para até 200 pessoas

4.67. Sistema de sonorização - tipo 2

Sistema de sonorização com no mínimo 06 caixas acústicas 200W no tripé, com mesa de som de 16 canais, para até 600 pessoas

4.68. Sistema de sonorização - tipo 3

Sistema de sonorização com no mínimo 08 caixas acústicas 400W no tripé, com mesa de som de 16 canais, para até 1.000 pessoas

4.69. Sistema de som - tipo 4

Sistema de som torre PA GRT 12 | Sugestão de modelo: Slim line

4.70. Streaming

PC Microcomputador com processador mínimo Core I7 ou similar AMD, Memória mínima de 16 GHz, HD SSD mínimo 256 GB, Placa de Vídeo GeForce 12 RTX ou similar AMD, Monitor de 19", Teclado e Mouse, Mesa de Corte BlackMagic Full ou similar com no mínimo 4 entradas HDMI 1080p, USB Ethernet, 2 Saídas 1 sendo Preview, Placa de Captura de Áudio USB 3.0 ou similar, Software VJ Resolume ou similar Mídia Server.

VISUAL**4.71. Câmera**

Câmera para filmagem em sistema digital, com capacidade de captura em 4K, com saída em padrão HDMI ou SDI, apoiada em tripé pantográfico, com cabeça móvel

4.72. Filmagem simples para transmissão simultânea

Com 02 Filmadoras no mínimo HD (sem gravação e sem edição);

4.73. Ilha de edição

Studio para transmissão simultânea com mesa de corte de vídeo com entrada para PC, 02 monitores LCD 21" para seleção de imagens, 01 note book para inserção de créditos, saídas de áudio e vídeo para transmissão simultânea ou Web, gravadora de DVD e técnico editor;

4.74. Locação, instalação, manutenção e operação de Pannel em LED

Locação, instalação, manutenção e operação de Pannel em LED alta resolução mínimo de 6mm, incluso instalação e fixação em estrutura Box truss Q30, 01 Led Sync para recepção de sinal HDMI, VGA, VIDEO COMPOSTO acompanhada por técnico operador treinado.

4.75. Pannel de Led com Conversor Led Cynck

Placa de Led tamanho 96x 96 cm P5 (valor unitário por placa). Aparelho usado para transferir as imagens dos monitores para o Led. Tamanho calculado por metro quadrado

4.76. Projetor multimídia

Tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser

4.77. Smart TV 50"

50 polegadas ou superior com suporte

4.78. Smart TV 70"

70 polegadas ou superior com suporte

4.79. Tela de projeção 90"

90 polegadas com tripé ou pendurada

4.80. Tela de projeção 150"

150 polegadas - 2,40 X 3,00 m tripé

4.81. Tela de projeção 200"

200 polegadas - 3,00 X 4,00 m

ILUMINAÇÃO**4.82. Projetor De Gobo**

Led 10W Branco Frio

*Para Gobos até 25mm

4.83. Refletor 54 Led's 3W RGBWA Astro

Marca: Pioneer DJ

Modelo: 901734

Esse equipamento funciona tanto no modo DMX, quanto no automático e Master/Slave.

4.84. Refletores Fresnel LED COB 200W

Refletores Fresnel LED COB 200W

4.85. Ribalta 54 Leds 3W RGBW V.2

Ribalta de Led - 54 Leds RGBW com Controle Remoto DMX CW54

4.86. Sistema de iluminação

Montagem, operação e desmontagem, contendo mesa de 32 canais gcb; refletores tipo par; canhão seguidor, refletores para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco, contendo cada item 8 canhões duplos (pares), cores de acordo com a contratante.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. O Senar, tem como missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo.

5.2. O seu grande objetivo, é expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores e estudantes, incluindo o universo rural com o propósito da inclusão social e a inserção, no mundo do trabalho, de jovens e adultos, sendo adicionadas ao catálogo de cursos do Senar/AR-GO. Além disso, outro objetivo é realizar a divulgação da marca institucional, onde, temos a oportunidade de mostrar ao público em geral, o que tem sido desenvolvido no meio Rural no que diz respeito ao Agronegócio.

5.3. A contratação dos serviços mencionados acima se faz necessária para composição das Ações e Projetos do Senar/AR-GO a serem realizados durante período de doze meses, dentro da vigência do contrato, nos diversos eventos promovidos pelo Senar/AR-GO.

5.4. Dentre eles, pode-se citar, Dias de Campo, Campo Saúde e demais ações e projetos que necessitam do material a ser adquirido neste processo licitatório.

6. DA NATUREZA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação independem de empenho, com provisão certa à conta dos recursos consignados no PAT, conforme as Natureza Orçamentária Financeira: 2.07.23 – *Locação de Equipamentos* e 2.07.24 – *Serviços Técnicos Profissionais*;

6.2. As despesas serão alocadas nos Centros de Custos conforme as necessidades dos eventos, ações e treinamentos realizados pelo Senar/AR-GO.

7. DA ESTIMATIVA DOS GASTOS E DO DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O valor estimado de gastos com locação de equipamentos cumulada com serviços de instalação e desinstalação, além de técnicos para operação dos equipamentos, durante a vigência da contratação, é de

7.1.1. Lote I – Locação de Mão de Obra – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 2.07.24 – Serviços Técnicos Profissionais

7.1.2. Lote II – Locação de Equipamentos - R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) em 2.07.23 - Locação de Equipamentos

7.2. O valor descrito acima é estimativo e não implica direito subjetivo de contratação, não estando o Senar/AR-GO obrigado a realizá-lo em sua totalidade e não cabendo à vencedora o direito de pleitear indenização;

7.3. O SENAR/AR-GO, não será, em nenhum caso, responsável pelos custos para apresentação da Proposta, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

7.4. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, como empregados, instalação, encargos fiscais, enfim, todos os tributos incidentes e demais encargos necessários para a execução completa do objeto da presente licitação;

7.5. Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por falta ou omissões, que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta;



8. DAS CONDIÇÕES

- 8.1. A empresa contratada deverá desempenhar todos os itens aqui descritos, além de manter contato com o Senar/AR-GO e com os fornecedores para a execução de todos os detalhes relativos à organização do evento.
- 8.2. Os eventos poderão ser realizados, na Capital ou no Interior do Estado, sendo que o ônus das despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais que atuarem na execução do contrato será de responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. A CONTRATADA deverá instalar-se com antecedência necessária para realização do evento, no dia e hora designado, devendo permanecer no local até o esgotamento pleno da programação e conclusão da desmontagem, quando for o caso.
- 8.4. Os eventos, ações e treinamentos poderão acontecer simultaneamente, devendo a contratada o cumprimento da programação.
- 8.5. A CONTRATADA incluirá no preço proposto todas as despesas necessárias à execução completa do objeto do presente termo de referência.
- 8.6. **No preço da diária da locação de equipamentos estará incluso a locação, instalação, desinstalação, técnicos responsáveis pela operação e manutenção e alimentação dos empregados, encargos previdenciários, fiscais, etc.;**
- 8.7. No período de montagem/desmontagem está incluso na diária não sendo computado qualquer custo adicional.
- 8.8. Os eventos, ações e treinamentos poderão acontecer simultaneamente, devendo a contratada o cumprimento da programação.
- 8.9. Fornecedor de Locação de Equipamentos e/ou Serviços Técnicos profissionais deverão participar de visitas técnicas e/ou reuniões, quando solicitadas pela Coordenação de Eventos do Senar, com objetivo de alinhar cronograma de montagem, programação visual a ser exibida e outras demandas de cerimonial.
- 8.10. No caso de necessidade de horas adicionais à diária acordada na requisição será pago o valor proporcional.

9. DAS REGRAS DE PAGAMENTO DO DESLOCAMENTO

- 9.1. Para o Lote I – Locação de mão de obra, o deslocamento dos profissionais será subsidiado pelo Senar-GO conforme regramento interno sempre que o evento for realizado fora da região metropolitana de Goiânia-GO.
- 9.2. Para o Lote II o pagamento do deslocamento será feito da seguinte forma:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO	Valor por quilômetro
1	Km	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	
2	Km	Deslocamento em Caminhão Baú ¾ média de 2500 kg;	

- 9.3. O pagamento do Deslocamento será devido sempre que o evento for realizado fora da região metropolitana de Goiânia e seguirá os seguintes critérios:
- 9.3.1. A quilometragem será paga trevo a trevo;
- 9.3.2. A quilometragem será atestada pelo coordenador do evento;
- 9.3.3. O tipo de veículo (Van ou Caminhão) será estipulado conforme a quantidade de equipamentos solicitados;
- 9.3.4. Mesmo que sejam solicitadas várias diárias, será pago um único deslocamento (ida/volta);
- 9.3.5. Ocorrendo eventos em sequência, será pago um único deslocamento abrangendo todo roteiro realizado, por cada equipe de trabalho. Ex.: Goiânia – Anápolis – Inhumas – Itaberaí – Goiânia;
- 9.3.6. Caso a CONTRATADA seja vendedora de mais de um lote, o deslocamento será pago uma única vez, atribuindo a soma de todos os itens ao tipo de veículo (por van ou caminhão Baú);
- 9.3.7. Caso o transporte não seja realizado pela contratada ou quando o serviço for subcontratado na localidade, o deslocamento não será indenizado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAR/AR-GO

- 10.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência e demais esclarecimentos solicitados pela operadora, visando obter os melhores resultados;
- 10.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- 10.3. Pagar à CONTRATADA o valor da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.4. Fiscalizar a execução do contrato, bem como as obrigações assumidas pela operadora, assim como, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- 10.6. O SENAR/AR-GO não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Contratar em seu próprio nome todo o pessoal destinado à execução dos serviços que forem prestados, bem como assumir os ônus e responsabilidades decorrentes das disposições das leis trabalhista, previdenciária, societária e fiscal;
- 11.2. Arcar com os encargos fiscais e tributários (Federal, Estadual e Municipal) incidentes sobre o pagamento decorrente dos serviços aqui contratados;
- 11.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.
- 11.4. Assumir e pagar as despesas de condução, viagens, alimentação e estada de seu pessoal de serviço, do princípio ao fim da execução do contrato;
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- 11.9. Emitir Nota Fiscal da prestação de serviço realizada e obrigar-se às retenções de lei no tocante aos impostos, além de apresentar mês a mês as Certidões Negativas de Débito;
- 11.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 11.11. Responsabilizar-se, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, ficando o SENAR/AR-GO autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.12. Guardar sigilo, bem como abster-se de veicular publicidade das atividades e informações obtidas na prestação de serviço deste Termo de Referência sem prévia autorização do SENAR/AR-GO.
- 11.13. Ressarcir os danos e prejuízos porventura causados à CONTRATANTE e a terceiros, em função da execução do objeto deste Termo de Referência, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;
- 11.14. Fornecer todo material necessário para execução do objeto deste Termo de Referência, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem arranhões ou trincaduras;

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. O SENAR/AR-GO designará a cada evento representante para acompanhar a entrega do objeto anotando as ocorrências relacionadas com a execução e encaminhando à autoridade competente para regularização de falhas ou defeitos observados;



12.2. O acompanhamento não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total;

13.2. A subcontratação parcial deverá ser previamente aprovada pelo SENAR-GO.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses) incluído o contrato original, podendo ser reajustado de acordo com o INPC/IBGE.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE 1

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

E-mail:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Animador/Recreador	Diária 8h	
2	Auxiliar de serviços gerais	Diária 8h	
3	Cerimonialista	Hora	
4	Cerimonialista	Diária 8h	
5	Profissional para secretaria e credenciamento	Diária 6h	
6	Produtor e diretor de vídeo	Diária 8h	
7	DJ – Disk Jockey	Hora	
8	Florista	Diária 8h	
9	Fotógrafo	Diária 4h	
10	Fotógrafo	Diária 6h	
11	Garçom / Garçonete	Diária 4h	
12	Garçom / Garçonete	Diária 6h	
13	Intérprete para tradução consecutiva	Hora	
14	Intérprete de libras	Hora	
15	Intérprete de libras	Diária 8 horas	
16	Manobrista	Diária 8 horas	
17	Músico	Hora	
18	Músico	Diária 2 horas	
19	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária 8 horas	
20	Operador de telemarketing	Diária 6h	
21	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 6h	
22	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 8h	
23	Recepcionista	Diária 6h	
24	Recepcionista	Diária 8h	
25	Segurança diurno	Diária 8h	
26	Segurança noturno	Diária 8h	
27	VJ – Video Jockey	Hora	
28	Técnico em informática	Diária 8h	
29	Técnico para sistema de iluminação	Diária 8 h	
TOTAL			

Senhor Pregoeiro,



A empresa acima caracterizada vem apresentar a sua proposta para fornecimento dos bens acima descrito nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial e seus Anexos.

Dados Bancários da Empresa Licitante:

Nome Banco: _____ Banco nº. _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Condições de Pagamento: até 10 dias úteis após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data.

Assinatura com nome completo do responsável autorizado legalmente.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO LOTE 2

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

E-mail:

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Informática			
1	Cabo Kramer	Diária 8h	
2	Computador desktop	Diária 8h	
3	Impressora colorida	Diária 8h	
4	Impressora monocromática	Diária 8h	
5	Impressora térmica	Diária 8h	
6	Internet satélite banda ka	Diária 8h	
7	Kit teclado + mouse USB	Diária 8h	
8	Leitores Ópticos	Diária 8h	
9	Máquina fotocopadora	Diária 8h	
10	No-break	Diária 8h	
11	Notebook	Diária 8h	
12	Passador de slide com ponteiro luminoso	Diária 8h	
13	Ponto de acesso 1	Diária 8h	
14	Ponto de acesso 2	Diária 8h	
15	Ponto de acesso 3	Diária 8h	
16	Ribbon	Diária 8h	
17	Roteador wi-fi	Diária 8h	
18	Software de Credenciamento eletrônico	Diária 8h	
19	Switch	Diária 8h	
20	Tablet	Diária 8h	
21	Toner colorido	Diária 8h	
22	Toner preto e branco	Diária 8h	
23	Servidor	Diária 8h	
Estrutura			
24	Bebedouro industrial em aço inox 100L 220 V ou superior	Diária 8h	
25	Caixa de som portátil	Diária 8h	
26	Climatizador de ar evaporativo portátil	Diária 8h	
27	Climatizador aspersivo industrial	Diária 8h	
28	Chuva de Prata	Unid.	
29	Cone sinalizador	Diária 8h	

30	Conjunto mesa e cadeira	Diária 8h	
31	Distribuidor de energia <i>main power</i>	Diária 8h	
32	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Diária 8h	
33	Freezer horizontal 282L 1 tampa 220V ou superior	Diária 8h	
34	Freezer horizontal 440L 2 tampas 220 V ou superior	Diária 8h	
35	Freezer vertical frost free 228L 220V ou superior	Diária 8h	
36	Frigobar 120L 220 V ou superior	Diária 8h	
37	Grupo gerador 150kva ou superior	Diária 8h	
38	Máquina de Fumaça Fog Machine SL1500	Diária 8h	
39	Organizador de fila	Diária 8h	
40	Palco	M ²	
41	Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito	Diária 8h	
42	Porta banner	Diária 8h	
43	Púlpito acrílico	Diária 8h	
44	Púlpito digital	Diária 8h	
45	Teleprompter	Diária 8h	
46	Totem com impressora zebra	Diária 8h	
Sonorização			
47	Mesa DMX 24 Canais	Diária 8h	
48	Mesa DMX 192 Canais	Diária 8h	
49	Mesa DMX 384 Canais	Diária 8h	
50	Mesa de som digital 32 canais	Diária 8h	
51	Mesa de som digital 48 canais	Diária 8h	
52	Microfone Headset Condensador cardioide	Diária 8h	
53	Microfone lapela	Diária 8h	
54	Microfone Omni Direcional	Diária 8h	
55	Microfone auricular	Diária 8h	
56	Microfone de mão sem fio	Diária 8h	
57	Microfone de mão com fio	Diária 8h	
58	Microfone de mesa	Diária 8h	
59	Mini Moving Astro Spot Led 60W	Diária 8h	
60	Mini Spider 8 LED'S 3W RGBW	Diária 8h	
61	Moving Beam	Diária 8h	
62	Moving Beam	Diária 8h	
63	Moving Hed Led - 230 W	Diária 8h	
64	Rádio intercomunicador	Diária 8h	
65	PAR de Moving Head	Diária 8h	
66	Sistema de sonorização - tipo 1	Diária 8h	
67	Sistema de sonorização - tipo 2	Diária 8h	
68	Sistema de sonorização - tipo 3	Diária 8h	
69	Sistema de som - tipo 4	Diária 8h	
70	Streaming	Diária 8h	
Visual			
71	Câmera	Diária 8h	
72	Filmagem simples para transmissão simultânea	Diária 8h	

73	Ilha de edição	Diária 8h	
74	Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED	Diária 8h	
75	Painel de Led com Conversor Led Cynck	Diária 8h	
76	Projektor multimídia	Diária 8h	
77	Smart TV 50'	Diária 8h	
78	Smart TV 70'	Diária 8h	
79	Tela de projeção 90'	Diária 8h	
80	Tela de projeção 150'	Diária 8h	
81	Tela de projeção 200'	Diária 8h	
Iluminação			
82	Projektor De Gobo	Diária 8h	
83	Refletor 54 Led's 3W RGBWA Astro	Diária 8h	
84	Refletores Fresnel LED COB 200W	Diária 8h	
85	Ribalta 54 Leds 3W RGBW V.2	Diária 8h	
86	Sistema de iluminação	Diária 8h	
Deslocamento			
87	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	Valor por Km	
88	Deslocamento em Caminhão Baú ¼ média de 2500 kg;	Valor por Km	
TOTAL DO LOTE			

Senhor Pregoeiro,

A empresa acima caracterizada vem apresentar a sua proposta para fornecimento dos bens acima descrito nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial e seus Anexos.

Dados Bancários da Empresa Licitante:

Nome Banco: _____ Banco nº. _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Condições de Pagamento: até 10 dias úteis após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data.

Assinatura com nome completo do responsável autorizado legalmente.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à habilitação da licitante neste procedimento licitatório, bem como, declaramos plena concordância com todos os termos do Edital de Pregão Presencial e do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do artigo 3º, da referida Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

Declaramos ao Senar/AR-GO, sob as penalidades da Lei, que a empresa acima descrita não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional Goiás
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Data de abertura: 04/05/2022, às 09h

Objeto Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Telefones:

Endereço:

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro que:

() Não possuo parente exercendo atividade de coordenação ou que seja responsável pelo objeto desta contratação.

() Possuo parente exercendo atividade funcional no Senar/AR-GO, conforme abaixo especificado:

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

Cargo/Função: _____

Lotação: _____

Local e data.

Assinatura do representante da empresa

Local e data.

Assinatura do responsável pela pessoa jurídica.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante (timbrado) ou com carimbo do CNPJ.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO LIC2022.XXX

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, entidade de direito privado, criada pela Lei 8.315/91, CNPJ nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO, denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo, JOSÉ MÁRIO SCHREINER, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº XXXXXXX/SSP-SC, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e, pelo Superintendente DIRCEU BORGES, brasileiro, casado, zootecnista, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XXX.XXX-X, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, representada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estando justos e acordado, celebram o presente Contrato por conta do resultado final do Pregão Presencial nº 005/2022, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 149/2022, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de mão de obra e equipamentos para eventos sob demanda, conforme as denominações, características detalhadas, quantidades, termos e condições que constam das especificações no Termo de Referência (Anexo I), oportunamente descritos abaixo:

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Animador/Recreador	Diária 8h	
2	Auxiliar de serviços gerais	Diária 8h	
3	Cerimonialista	Hora	
4	Cerimonialista	Diária 8h	
5	Profissional para secretaria e credenciamento	Diária 6h	
6	Produtor e diretor de vídeo	Diária 8h	
7	DJ – Disk Jockey	Hora	
8	Florista	Diária 8h	
9	Fotógrafo	Diária 4h	
10	Fotógrafo	Diária 6h	
11	Garçom / Garçonete	Diária 4h	
12	Garçom / Garçonete	Diária 6h	
13	Intérprete para tradução consecutiva	Hora	

14	Intérprete de libras	Hora	
15	Intérprete de libras	Diária 8 horas	
16	Manobrista	Diária 8 horas	
17	Músico	Hora	
18	Músico	Diária 2 horas	
19	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária 8 horas	
20	Operador de telemarketing	Diária 6h	
21	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 6h	
22	Prestador de serviço na área de alimentação (pipoca, algodão doce, picolé etc)	Diária 8h	
23	Recepcionista	Diária 6h	
24	Recepcionista	Diária 8h	
25	Segurança diurno	Diária 8h	
26	Segurança noturno	Diária 8h	
27	VJ – Video Jockey	Hora	
28	Técnico em informática	Diária 8h	
29	Técnico para sistema de iluminação	Diária 8 h	
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Informática			
1	Cabo Kramer	Diária 8h	
2	Computador desktop	Diária 8h	
3	Impressora colorida	Diária 8h	
4	Impressora monocromática	Diária 8h	
5	Impressora térmica	Diária 8h	
6	Internet satélite banda ka	Diária 8h	
7	Kit teclado + mouse USB	Diária 8h	
8	Leitores Ópticos	Diária 8h	
9	Máquina fotocopadora	Diária 8h	
10	No-break	Diária 8h	

11	Notebook	Diária 8h	
12	Passador de slide com ponteiro luminoso	Diária 8h	
13	Ponto de acesso 1	Diária 8h	
14	Ponto de acesso 2	Diária 8h	
15	Ponto de acesso 3	Diária 8h	
16	Ribbon	Diária 8h	
17	Roteador wi-fi	Diária 8h	
18	Software de Credenciamento eletrônico	Diária 8h	
19	Switch	Diária 8h	
20	Tablet	Diária 8h	
21	Toner colorido	Diária 8h	
22	Toner preto e branco	Diária 8h	
23	Servidor	Diária 8h	
Estrutura			
24	Bebedouro industrial em aço inox 100L 220 V ou superior	Diária 8h	
25	Caixa de som portátil	Diária 8h	
26	Climatizador de ar evaporativo portátil	Diária 8h	
27	Climatizador aspersivo industrial	Diária 8h	
28	Chuva de Prata	Unid.	
29	Cone sinalizador	Diária 8h	
30	Conjunto mesa e cadeira	Diária 8h	
31	Distribuidor de energia <i>main power</i>	Diária 8h	
32	Estrutura metálica Q-30 (Box Truss)	Diária 8h	
33	Freezer horizontal 282L 1 tampa 220V ou superior	Diária 8h	
34	Freezer horizontal 440L 2 tampas 220 V ou superior	Diária 8h	
35	Freezer vertical frost free 228L 220V ou superior	Diária 8h	
36	Frigobar 120L 220 V ou superior	Diária 8h	
37	Grupo gerador 150kva ou superior	Diária 8h	
38	Máquina de Fumaça Fog Machine SL1500	Diária 8h	
39	Organizador de fila	Diária 8h	
40	Palco	M ²	
41	Pedestal para Microfone de mesa ou girafa para o púlpito	Diária 8h	
42	Porta banner	Diária 8h	
43	Púlpito acrílico	Diária 8h	
44	Púlpito digital	Diária 8h	
45	Teleprompter	Diária 8h	
46	Totem com impressora zebra	Diária 8h	
Sonorização			
47	Mesa DMX 24 Canais	Diária 8h	
48	Mesa DMX 192 Canais	Diária 8h	
49	Mesa DMX 384 Canais	Diária 8h	
50	Mesa de som digital 32 canais	Diária 8h	

51	Mesa de som digital 48 canais	Diária 8h	
52	Microfone Headset Condensador cardioide	Diária 8h	
53	Microfone lapela	Diária 8h	
54	Microfone Omni Direcional	Diária 8h	
55	Microfone auricular	Diária 8h	
56	Microfone de mão sem fio	Diária 8h	
57	Microfone de mão com fio	Diária 8h	
58	Microfone de mesa	Diária 8h	
59	Mini Moving Astro Spot Led 60W	Diária 8h	
60	Mini Spider 8 LED'S 3W RGBW	Diária 8h	
61	Moving Beam	Diária 8h	
62	Moving Beam	Diária 8h	
63	Moving Hed Led - 230 W	Diária 8h	
64	Rádio intercomunicador	Diária 8h	
65	PAR de Moving Head	Diária 8h	
66	Sistema de sonorização - tipo 1	Diária 8h	
67	Sistema de sonorização - tipo 2	Diária 8h	
68	Sistema de sonorização - tipo 3	Diária 8h	
69	Sistema de som - tipo 4	Diária 8h	
70	Streaming	Diária 8h	
Visual			
71	Câmera	Diária 8h	
72	Filmagem simples para transmissão simultânea	Diária 8h	
73	Ilha de edição	Diária 8h	
74	Locação, instalação, manutenção e operação de Painel em LED	Diária 8h	
75	Painel de Led com Conversor Led Cynck	Diária 8h	
76	Projetor multimídia	Diária 8h	
77	Smart TV 50'	Diária 8h	
78	Smart TV 70'	Diária 8h	
79	Tela de projeção 90'	Diária 8h	
80	Tela de projeção 150'	Diária 8h	
81	Tela de projeção 200'	Diária 8h	
Iluminação			
82	Projetor De Gobo	Diária 8h	
83	Refletor 54 Led's 3W RGBWA Astro	Diária 8h	
84	Refletores Fresnel LED COB 200W	Diária 8h	
85	Ribalta 54 Leds 3W RGBW V.2	Diária 8h	
86	Sistema de iluminação	Diária 8h	
Deslocamento			
87	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	Valor por Km	
88	Deslocamento em Caminhão Baú ¾ média de 2500 kg;	Valor por Km	
TOTAL DO LOTE			R\$

- 1.2. Fica acordado entre as partes que nos preços ora contratados já estão inclusas todas as despesas necessárias à aquisição dos bens/serviços e encargos fiscais e demais encargos necessários para a execução completa do fornecimento objeto desta contratação;
- 1.3. A **CONTRATADA** não poderá reivindicar qualquer adicional de preço por falta ou omissão na composição dos preços ora contratados;
- 1.4. A presente contratação terá o **valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Lote 1 e de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para o Lote 2.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DOS LOTES 1 E 2

- 2.1 Todas as especificações relativas aos objetos dos Lote 1 e 2 estão detalhadamente descritas no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato (Anexo I);
- 2.2 A **CONTRATADA** não pode, em momento algum, alegar desconhecimento das condições concernentes à essas especificações ou deixar de atendê-las, sob pena de sofrer sanções administrativas e jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá desempenhar todos os itens aqui descritos, além de manter contato com o Senar/AR-GO e com os fornecedores para a execução de todos os detalhes relativos à organização do evento;
- 3.2 Os eventos poderão ser realizados, na Capital ou no Interior do Estado, sendo que o ônus das despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais que atuarem na execução do contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 3.3 A **CONTRATADA** deverá instalar-se com antecedência necessária para realização do evento, no dia e hora designado, devendo permanecer no local até o esgotamento pleno da programação e conclusão da desmontagem, quando for o caso;
- 3.4 Os eventos, ações e treinamentos poderão acontecer simultaneamente, devendo à **CONTRATADA** o cumprimento da programação;
- 3.5 No preço contratado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução completa dos objetos descritos neste instrumento contratual;
- 3.6 **No preço da diária da locação de equipamentos está incluso a locação, instalação, desinstalação, técnicos responsáveis pela operação e manutenção e alimentação dos empregados, encargos previdenciários, fiscais e todas as demais despesas necessárias para a sua consecução;**
- 3.7 O período de montagem/desmontagem está incluso na diária, não sendo computado qualquer custo adicional;
- 3.8 Os eventos, ações e treinamentos poderão acontecer simultaneamente, devendo a contratada o cumprimento da programação;
- 3.9 Fornecedores de Locação de Equipamentos e/ou Serviços Técnicos profissionais deverão participar de visitas técnicas e/ou reuniões, quando solicitadas pela Coordenação de Eventos do Senar, com objetivo de alinhar cronograma de montagem, programação visual a ser exibida e outras demandas de cerimonial;
- 3.10 No caso de necessidade de horas adicionais à diária acordada na requisição, será pago o valor proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação independem de empenho, com provisão certa à conta dos recursos consignados no PAT, conforme as Natureza Orçamentária Financeira: 2.07.23 – *Locação de Equipamentos* e 2.07.24 – *Serviços Técnicos Profissionais*;
- 4.2 As despesas serão alocadas nos Centros de Custos conforme as necessidades dos eventos, ações e treinamentos realizados pelo Senar/AR-GO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 5.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, conforme a autorização de fornecimento emitida pelo SENAR/AR-GO, com respectivo CNPJ constante no preâmbulo do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, discriminando os serviços prestados, bem como o seu valor total e as retenções de lei;
- 5.2 À Nota Fiscal deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal do FGTS e Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal;
- 5.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida até o 20º (vigésimo) dia do mês e entregue no mesmo mês da emissão;
- 5.4 A Nota Fiscal apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, sem ônus ao SENAR/AR-GO;
- 5.5 O SENAR/AR-GO, deduzirá todos os impostos legais devidos;
- 5.6 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do faturamento devidamente atestado pelo SENAR/AR-GO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO DESLOCAMENTO

- 6.1 Para o Lote 1 – Locação de mão de obra, o deslocamento dos profissionais será subsidiado pelo Senar-GO conforme regramento interno sempre que o evento for realizado fora da região metropolitana de Goiânia-GO;
- 6.2 Para o Lote II o pagamento do deslocamento será feito da seguinte forma:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DE BEM OU SERVIÇO	Valor por quilômetro
1	Km	Deslocamento em veículo utilitário tipo Van média de 1500 Kg;	
2	Km	Deslocamento em Caminhão Baú ¾ média de 2500 kg;	

- 6.3 O pagamento do Deslocamento será devido sempre que o evento for realizado fora da região metropolitana de Goiânia e seguirá os seguintes critérios:
 - a) A quilometragem será paga trevo a trevo;
 - b) A quilometragem será atestada pelo coordenador do evento;
 - c) O tipo de veículo (Van ou Caminhão) será estipulado conforme a quantidade de equipamentos solicitados;
 - d) Mesmo que sejam solicitadas várias diárias, será pago um único deslocamento (ida/volta);
 - e) Ocorrendo eventos em sequência, será pago um único deslocamento abrangendo todo roteiro realizado, por cada equipe de trabalho. Ex.: Goiânia – Anápolis – Inhumas – Itaberaí – Goiânia;
 - f) Caso a CONTRATADA seja vendedora de mais de um lote, o deslocamento será pago uma única vez, atribuindo a soma de todos os itens ao tipo de veículo (por van ou caminhão Baú);
 - g) Caso o transporte não seja realizado pela contratada ou quando o serviço for subcontratado na localidade, o deslocamento não será indenizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 É vedada a subcontratação total;
- 7.2 A subcontratação parcial deverá ser previamente aprovada pelo SENAR-GO.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes de acordo com as regras do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/AR-GO, por um período não superior a 60 meses, compreendendo vigência e prorrogação;

- 8.2 Em caso de prorrogação, o contrato poderá ser reajustado de acordo com o INPC/IBGE, mediante negociação entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto desta contratação e demais esclarecimentos solicitados pela empresa, visando obter os melhores resultados;
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- 9.1.3 Pagar à CONTRATADA o valor da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, bem como as obrigações assumidas pela empresa, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA.

9.2 São obrigações da CONTRATADA:

- 9.2.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;
- 9.2.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes deste contrato, da proposta de preços, nas disposições do instrumento convocatório e seus anexos, na boa técnica, nas legislações e normas pertinentes, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.3 Contratar em seu próprio nome todo o pessoal destinado à execução dos serviços que forem prestados, bem como assumir os ônus e responsabilidades decorrentes das disposições das leis trabalhista, previdenciária, societária e fiscal;
- 9.2.4 Arcar com os encargos fiscais e tributários (Federal, Estadual e Municipal) incidentes sobre o pagamento decorrente dos serviços aqui contratados. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros estabelecidos nesta cláusula, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;
- 9.2.5 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE;
- 9.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, respeitando, inclusive, o prazo de reparo/correção/reconstrução/substituição estabelecido no Termo de Referência;
- 9.2.7 Fornecer o objeto contratado, conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- 9.2.8 Fornecer todo material necessário para execução do objeto deste contrato, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem arranhões ou trincaduras;
- 9.2.9 Assumir e pagar as despesas de condução, viagens, alimentação e estada de seu pessoal de serviço, do princípio ao fim da execução do contrato;
- 9.2.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.11 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;

- 9.2.12 Ressarcir os danos e prejuízos porventura causados à CONTRATANTE e a terceiros, em função da execução do objeto deste Termo de Referência, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos;
- 9.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 9.2.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 9.2.15 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 9.2.16 Designar preposto para representá-la e responsável pelo acompanhamento das reclamações ou providências decorrentes da má execução dos serviços;
- 9.2.17 Executar os serviços na forma determinada neste contrato e nas legislações vigentes acerca da matéria;
- 9.2.18 Atender as solicitações e determinações de fiscalização, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços, atendendo prontamente à todas as reclamações;
- 9.2.19 Emitir Nota Fiscal da prestação de serviço realizada e obrigar-se às retenções de lei no tocante aos impostos, sempre acompanhadas das certidões de regularidade fiscal (FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazendas Públicas: Federal (Dívida Ativa/Receita Federal/Previdência), Estadual e Municipal);
- 9.2.20 Efetuar correção de Nota Fiscal apresentada com valores ou especificações incorretas, sem nenhum ônus ao SENAR/AR-GO;
- 9.2.21 Responsabilizar-se, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, ficando o SENAR Goiás autorizado a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.22 A CONTRATADA deverá se comprometer a manter todas as condições que garantam o sigilo das informações sob sua custódia, bem como zelar pelos princípios que regem a Segurança da Informação: a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade; sendo responsável por qualquer evento que viole algum destes princípios ou condições decorrentes da prestação de seus serviços;
- 9.2.23 Guardar sigilo também, bem como abster-se de veicular publicidade das atividades e informações obtidas na prestação de serviço deste contrato sem prévia autorização do SENAR/AR-GO;
- 9.2.24 Arcar com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SENAR/AR-GO.
- 9.3 O SENAR/AR-GO não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Será designado representante da CONTRATANTE, a cada evento, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Entidade ou de seus empregados e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O SENAR/AR-GO reserva-se ao direito de rescindir o contrato/termo equivalente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, antes da execução dos serviços/entrega dos bens requisitados, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
- 11.1.1 **Por ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE praticados pela CONTRATADA ou havidos em desfavor da CONTRATANTE, quando ocorrer:
- Cumprimento irregular ou não cumprimento de obrigações ou prazos;
 - Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou na execução, no prazo estipulado;
 - Atraso injustificado e/ou a paralisação da prestação de serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;
 - Subcontratação do objeto;
 - Decretação de falência, recuperação judicial e/ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
 - Dissolução da sociedade;
 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a prestação dos serviços;
 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.1.2 **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 11.1.3 **Judicialmente**, nos termos da legislação.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas em lei e neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1 O atraso e o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e demais condições constantes no contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades:
- Advertência;
 - Multa moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Multa compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total;
 - Suspensão: temporária do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, por período de até 02 (dois) anos.
- 12.2 As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no SENAR/AR-GO, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos determinados ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 12.3 As penalidades são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, podendo ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 13.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/AR-GO (25% - vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DEVER DE MANTER SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 14.1 A CONTRATADA compromete-se a preservar a confiança que lhe é depositada em razão deste contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão da sua execução, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados do SENAR/AR-GO, se houve prévia e expressa autorização;
- 14.2 A CONTRATADA se declara ciente e concorda que o SENAR/AR-GO terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados por ela prestados exclusivamente para fins específicos da prestação de serviços objeto deste contrato;
- 14.3 As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/28), e obrigam-se a adotar as medidas razoáveis para garantir a aplicação do referido diploma legal;
- 14.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a CONTRATADA se obriga a respeitar a privacidade do CONTRATANTE e do público alvo atendido pelo SENAR/AR-GO, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados fornecidos, obtidos ou acessados em função deste contrato. O Senar Goiás não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias na presente contratação serão registradas por meio da lavratura de termo aditivo;
- 15.2 As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições do presente Contrato, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do contrato sobre as da proposta.
- 15.3 Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes, em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do Senar ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado;
- 15.4 As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para que surta seus jurídicos e legais efeitos, estando as partes justas e pactuadas, subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, XX de XXXXXXX de 2022.

JOSÉ MÁRIO SCHREINER

Presidente do Conselho Administrativo
SENAR/AR-GO

DIRCEU BORGES

Superintendente do SENAR/AR-GO

EMPRESA CONTRATADA

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXX-XX



Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

